



ORDEM  
DOS  
MÉDICOS

## Colégio de Imunoalergologia

### **Critérios de nomeação dos elementos do Júri, designados pela direção do colégio, para as Provas de Avaliação Final do Internato de Imunoalergologia**

1. Os nomeados serão Especialistas de Imunoalergologia com pelo menos 5 anos de inscrição no respetivo Colégio (aprovada por unanimidade).
2. Os nomeados deverão exercer funções em hospitais com atividade formativa (com idoneidade total ou parcial) e ter experiência no desempenho da função de orientador - nomeações que não respeitem estas condições serão excecionais e deverão ser justificadas em ata (aprovada por unanimidade).
3. Os nomeados sê-lo-ão com base numa lista da totalidade dos elegíveis, de forma a que, cumpridos os requisitos legais, seja garantida a rotatividade entre todos os especialistas elegíveis na sua presença em júris (aprovada por unanimidade).